



JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Goiás

CLIPPING

DATA
17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
1 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

SUMÁRIO

- ❖ [MULHER PRESIDE A JUSTIÇA MILITAR – O Popular](#)
- ❖ [PRESENTES DE GREGO – O Popular](#)
- ❖ [NOVA REVISÃO DE DÍVIDA DOS ESTADOS PREMIA MAUS GESTORES – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [BRAGA NETTO: FILHO GOLPISTA NÃO TEM PAI – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [UM IMPOSTO, ENFIM, SELETIVO – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [STJ JULGA 'RESTOS DA LAVA JATO' E PODE BENEFICIAR DIRCEU, CABRAL E PALOCCI – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [COMISSÃO DE MORTOS E DESAPARECIDOS COMEMORA DECISÃO DE DINO SOBRE LEI DA ANISTIA – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [PENDURICALHO EM SALÁRIOS DO JUDICIÁRIO JÁ CUSTOU R\\$ 819 MILHÕES, DIZ ESTUDO – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [TST AMPLIA DIREITO À JUSTIÇA GRATUITA E APROVA REGRA QUE PODE AUMENTAR AÇÕES TRABALHISTAS – Folha de São Paulo](#)
- ❖ [CÂMARA TEM ATÉ SEXTA-FEIRA PARA VOTAR EM PROJETOS CRUCIAIS – O Hoje](#)
- ❖ [EM SEMANA DECISIVA, PACOTE DE GASTO OPÕE GOVERNO E CONGRESSO – Correio Braziliense](#)
- ❖ [ÓDIO A MULHERES MATA E DÁ LUCRO – Correio Braziliense](#)
- ❖ [DOMINÂNCIA FISCAL: UM PRECIPÍCIO A SER EVITADO – Correio Braziliense](#)
- ❖ [ALEXANDRE DE MORAES PRORROGA INQUÉRITO DAS 'FAKE NEWS' POR MAIS 6 MESES – Valor Econômico](#)
- ❖ [TJSP RESPONSABILIZA HOLDING DE HERDEIROS POR PAGAMENTO DE DÍVIDA DE EMPRESA – Valor Econômico](#)
- ❖ [TST ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE JUSTIÇA GRATUITA – Valor Econômico](#)
- ❖ [SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO IBS E CBS E A CONSTITUIÇÃO – Valor Econômico](#)
- ❖ [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 17.12.2024 – PÁG. 03

Mulher preside a Justiça Militar

(Cartas dos Leitores)

Vânia Carmem Lima



"Que nada nos defina, que nada nos sujeite", já dizia Simone Beauvoir. Pela primeira vez na história brasileira, O STM (Supremo Tribunal Militar) elege uma mulher para o cargo de presidenta da instituição. Sob o seu comando estão a Marinha, o Exército e Aeronáutica.

Seu nome é Elizabeth Rocha e, pela entrevista concedida à Globonews, ontem (09/12/2024), ela promete um trabalho de reconhecimento e definição da missão das Forças Armadas.

Nesse sentido, segundo ela: "Os militares têm que ficar dentro dos quartéis. Militar que sobe

em palanque é só no 7 de setembro". Desse modo, a carreira política que se somava à militar, sob a presidência de uma mulher, parece desmoronar, tal como o sonho do golpe.

Sabe-se que o fato de militares virem a ocupar cargos na política pode favorecer a corrosão do sistema, deixando vulnerável a democracia, já que podem cooptar os seus pares ao desrespeitarem a hierarquia institucional e desviar o militar de sua função precípua- defender a soberania de seu país, conforme consta da Constituição. Foi o que vimos recentemente quando militares agiram contrariamente a esta sua função, ao planejarem um golpe e fecharem os olhos para a invasão dos três poderes no dia 08 de janeiro.

Elizabeth Rocha se elege então com o propósito de evitar que o militarismo se permita corromper e que a política se deixe militarizar. Num espaço de hegemonia masculina, o gênero feminino surge para desconstruir essa máxima, ao mesmo tempo em que pavimenta o caminho de outras tantas mulheres que, na sua esteira, ecoam o seu vigor -"Sou plena, sou absoluta, sou mulher guerreira que nunca temeu a luta... Sou Rocha, mas também sou flor."

JORNAL – O POPULAR – 17.12.2024 – PÁG. 08

Presentes de grego

Eliane Cantanhêde

O presidente Lula superou a nova cirurgia no cérebro e a embolização, teve alta do hospital e se recupera em São Paulo até quinta-feira, mas a dor de cabeça com a realidade política e econômica não passou. Se 2023 acabou em festa, com PIB surpreendendo positivamente, reforma tributária aprovada e Fernando Haddad bombando, 2024 vai chegando ao fim com ambivalências, nuvens de incertezas e mau humor. O Congresso é uma parte importante disso, mas não a única. Lula está proibido de fazer exercícios físicos por um tempo, mas obrigado a fazer malabarismos políticos para a aprovação do pacote do corte de gastos, que ele mesmo questiona, e da regulamentação da reforma tributária, só não abandonada pelo relator, senador Eduardo Braga, durante esse ano inteirinho. Só faltam três a quatro dias até o recesso.

Com Lula internado, os articuladores do governo abriram caminho para as duas votações, já na sexta-feira, a golpes de emendas que fizeram jorrar R\$ 7,7 milhões para senadores, deputados e seus redutos eleitorais. Vitória principalmente do deputado Arthur Lira, que está se despedindo da cadeira de presidente da Câmara, mas não do seu poder no Congresso. Lira, aliás, foi capaz de produzir uma pérola. Ao alardear uma realidade, a de que o governo não tem votos suficientes para o pacote, ressaltou que "o BPC, o salário mínimo e o abono salarial são muito polêmicos". Ah, sim, tudo explicado. O problema não eram/são as emendas, mas a preocupação com os pobres e os ainda mais pobres...

Enquanto isso, o mercado continua cego, surdo e mudo para os dados positivos, como PIB, emprego, renda e inclusão social, e só tem olhos e ouvidos para os negativos: além da questão fiscal, que neste momento depende da rapidez e da vontade do Congresso e vai precisar de mais ajustes e cortes em 2025, o velho fantasma da inflação também ronda a economia. Os presentes de Natal para o governo, os brasileiros e o Brasil são de grego. O dólar fechando a R\$ 6.09, recorde desde o Plano Real, de 1994, apesar das intervenções que o Banco Central tentou adiar ao máximo, mas acabou fazendo. E a pancada de um ponto porcentual nos juros, com o mesmo BC já sinalizando que vai repetir a dose nas duas primeiras reuniões de 2025.

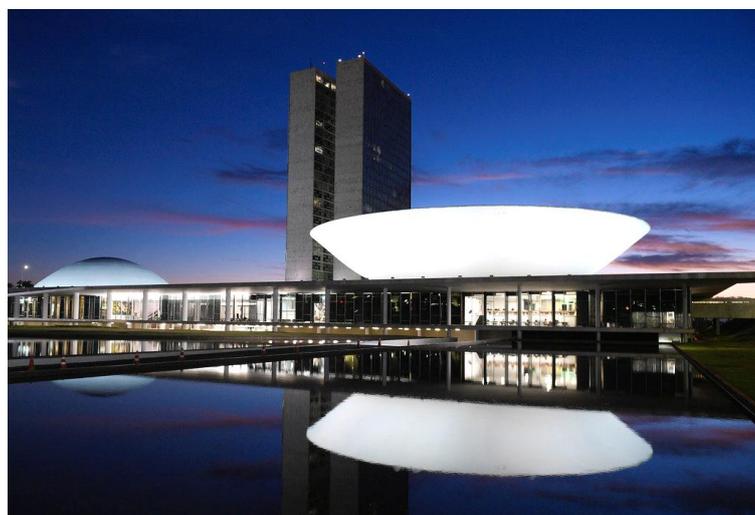
Bem... Lula saiu do hospital bem disposto e bem humorado e volta a Brasília na quinta-feira já se preparando para as dores de cabeça do poder, com um detalhe: além de Lira deixando a presidência da Câmara para seu pupilo Hugo Mota, 2025 vem aí com a presidência do BC saindo do adversário Roberto Campos Neto para o amigo Gabriel Galípolo. E o que muda ali e acolá? Nada!



JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.12.2024 – PÁG. A4

Nova revisão de dívida dos estados premia maus gestores

Projeto de lei estimula descaso com Orçamentos e alta de gastos por governadores; Congresso deveria ser mais responsável



A nova renegociação das dívidas dos estados por meio de redução de juros, recém-aprovada pela Câmara dos Deputados, pode deteriorar ainda mais as finanças das unidades federativas. Isso porque a diminuição dos encargos abre espaço para expansão de gastos, que já crescem de modo acelerado. Pelo projeto de lei, que retornará ao Senado, haverá corte nos indexadores sob certas condições, como entrega de ativos e compromissos de investimentos em áreas como saneamento, educação, habitação e adaptação a mudanças climáticas.

Pela regra atual, os valores devidos são corrigidos pela inflação mais taxa de 4% ao ano; com a mudança, ela será de zero até 2%. O impacto da proposta para a União pode chegar a R\$ 48 bilhões anuais, segundo estimativas de pesquisadores do Instituto Brasileiro de Economia da FGV. A medida beneficia especialmente Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e São Paulo, que juntos respondem por 90% dos R\$ 765 bilhões que o Tesouro tem a receber. Também haverá um fundo para compensar demais estados com dívidas menores, entre outras vantagens.

Trata-se de mais uma renegociação temerária, como as anteriores, que privilegia a incúria administrativa dos governadores e joga os problemas para o futuro. O mesmo estudo da FGV aponta que as despesas primárias (não financeiras) no nível regional, que inclui estados e municípios, cresceram de modo acelerado nos últimos anos. Os valores passaram de R\$ 458 bilhões em 2019 (média trimestral) para R\$ 630 bilhões no terceiro trimestre de 2024 —alta de 38% acima da inflação medida no período. A causa principal foi o aumento volumoso das transferências federais. Além dos fundos de participação que dividem receitas de impostos, há royalties de recursos naturais e outras fontes como participações especiais e até as emendas parlamentares.

No total, as transferências chegaram a R\$ 591 bilhões nos 12 meses encerrados em setembro último, um salto real de 70% ante o montante de 2017. É preciso derrubar o mito de que as receitas no Brasil estão concentradas no governo federal. Na verdade, a partição entre os entes é superior ao que se observa em outros países. A perda de força do Executivo nas negociações com as unidades da Federação tem várias origens. Entre elas, a apropriação pelo Congresso Nacional de parcelas crescentes do Orçamento desde 2013, com ampliação ciclópica das emendas parlamentares.

Também há intromissão indevida do Superior Tribunal Federal nos contratos firmados entre a União e os estados, o que coloca em risco a segurança jurídica. Se o governo federal já está diante de uma crise fiscal, as forças políticas vêm se esforçando para estendê-la ao restante do país. Urge dar um basta na irresponsabilidade no tratamento dado aos interesses do erário, sempre prejudicados por populismo.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.12.2024 – PÁG. A5

Braga Netto: filho golpista não tem pai

O candidato a vice na chapa de Bolsonaro nem sempre foi considerado um traidor da farda

Alvaro Costa e Silva

Filho feio não tem pai. As Forças Armadas hoje procuram afastar os laços com Braga Netto, considerando-o traidor da farda e, ao lado de Bolsonaro, arquiteto do golpe de 2022. Nem sempre foi assim. Em 2018, quando a popularidade da caserna atingia o auge, os políticos tradicionais eram demonizados e Bolsonaro já ocupava o segundo lugar nas pesquisas eleitorais para presidente, Braga Netto foi escolhido para chefiar a intervenção federal no Rio. A operação foi um desastre digno do governo Temer, não mudou o quadro de insegurança, deixou um rastro de casos de corrupção e os milicianos aproveitaram para matar Marielle. Mas o caminho para a entrada dos generais no poder estava aberto.



Quatro estrelas no ombro, Braga Netto era um deles. Construiu a imagem de discreto, o perfil técnico que iria moderar os arroubos do capitão. Dizia-se nos bastidores que detestava política. Como ministro da Casa Civil, decidiu sobre a compra ou não de vacinas, abafou a crise de oxigênio em Manaus, aprovou a importação e a fabricação de cloroquina. Em 2020, durante a pandemia, chegou a receber quase R\$ 1 milhão no contracheque. Deve ter sido aí que passou a gostar de política. Candidato a vice-presidente derrotado na chapa de Bolsonaro, partiu para o terror, combinando em sua própria casa a eliminação de Lula, Alckmin e Alexandre de Moraes. É difícil imaginar que Braga Netto tenha pensado em tudo sozinho. Outras cabeças estão livres. Por enquanto.

Braga Netto usou à vontade a estrutura do PL para montar um QG do golpe e ainda deixou documentos impressos como prova. Ao conspirar contra a democracia na sede da sigla, fica evidente que o filho feio não pertence apenas ao Exército. Valdemar Costa Neto assumiu a criança com orgulho. O partido só desistiu de lançar a candidatura do general a prefeito do Rio quando ele se tornou inelegível. Alexandre Ramagem, não à toa também indiciado pela Polícia Federal na trama golpista, era o plano B. Mauro Cid disse que Braga Netto recebeu dinheiro do "pessoal do agronegócio", repassando-o em sacolas de vinho aos kids pretos. Nunca se viu um rebento com tantos progenitores.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.12.2024 – PÁG. A6

Um imposto, enfim, seletivo

O Brasil dá boas-vindas ao novo sistema tributário, cansado da insegurança jurídica e litigiosidade do velho caos; tarefa, contudo, segue desafiadora

Márcio Holland



O Senado Federal deu um grande passo para a modernização do sistema tributário nacional ao aprovar a regulamentação da reforma tributária. Sabemos o quão desafiadora é essa tarefa, especialmente em economias como a brasileira, com ampla diversidade regional e social. A reforma tributária aprovada introduziu, entre outros, o Imposto Seletivo, de competência da União, incidindo sobre bens e serviços prejudiciais à saúde e ao meio ambiente. Aprovado, o projeto de lei complementar 68/2024 recuperou, enfim, seu caráter predominantemente extrafiscal, ou seja, de natureza regulatória.

O Imposto Seletivo, conhecido como "do pecado", visa criar distorções sobre o preço e repercute sobre a apuração de outros tributos. Ele é visto como uma ferramenta para combater externalidades negativas, elevando o custo de oferta e, possivelmente, reduzindo o consumo, de forma a internalizar os custos sociais impostos na operação. Os seus defensores acreditam que isso pode melhorar a qualidade dos bens, hábitos da população e gerar mais receitas públicas. Essa relação causal não é tão direta, pois depende de premissas não encontradas no caso brasileiro: que a tributação sobre esses produtos seja baixa; que a carga tributária geral sobre o consumo seja reduzida; e que o imposto seja remédio eficaz para os problemas sociais, ignorando outras abordagens, como a regulatória e a educativa. O Brasil é reconhecidamente um país de elevada carga tributária sobre o consumo, e isso não vai mudar com a reforma tributária.

Antes de sua aprovação, o projeto de lei suscitava reflexões quanto aos produtos então selecionados. Por exemplo, a escolha de pouquíssimas bebidas açucaradas como único instrumento de enfrentamento à prevalência da obesidade. Detalhado levantamento publicado no prestigioso British Medical Journal destaca o Brasil na liderança de países com redução de consumo de refrigerantes, em contexto de preocupante crescimento do consumo entre crianças e adolescentes mundo afora.

Um bom imposto seletivo com o objetivo de inibir o consumo de produtos prejudiciais à saúde deve considerar o que os brasileiros realmente consomem. Para controlar a obesidade, é essencial investigar hábitos de vida e ingestão calórica. Dados da POF (Pesquisa de Orçamentos Familiares, do IBGE) e da PNS (Pesquisa Nacional de Saúde, do Ministério da Saúde) fornecem informações cruciais. Muitos, contudo, insistem em se referenciar em estudos internacionais para caso de países com hábitos de consumo muito distantes do nosso.

A POF de 2017-18 mostra que o consumo de refrigerantes representa 1,2% da ingestão calórica diária, com variações conforme a renda. Para famílias com renda menor, esse percentual é de apenas 0,69%, enquanto aquelas com renda alta o percentual chega a 1,55%. O consumo per capita de refrigerantes caiu nos últimos dez anos (tendência essa reforçada no estudo publicado no British Medical Journal), indicando que a carga tributária já é elevada ou que outros fatores já estão sendo observados. A seletividade deve ser guiada por dados e evidências, específicos de cada país, de forma a ser instrumento legítimo de política pública. A Organização Mundial da Saúde citou um aumento de 26% nas chances de diabetes do tipo 2 relacionado a bebidas adoçadas, mas referia-se a inúmeras bebidas não alcançadas na proposta inicial.

A exposição de motivos do projeto de lei complementar adotou tal referência apenas na conta dos refrigerantes, sem qualquer transparência ao fato de se tratar de percentual relativo e não absoluto. Ademais, a lista ampliada dos produtos estudados aponta que o vilão seria o excesso de consumo de açúcar e de carboidratos e não apenas três tipos de bebidas ou algum componente que seria exclusivo deles, como ocorre com os fumígenos e as bebidas alcoólicas. O Brasil dá boas-vindas ao novo sistema tributário, cansado da insegurança jurídica e litigiosidade do velho caos. Neste ambiente positivo de construção do novo, vale o registro da qualidade do trabalho, do governo e do Congresso, na busca pelo melhor possível, em um mundo contaminado com informações imprecisas e debate congestionado.

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 16.12.2024 – PÁG. A12

STJ julga 'restos da Lava Jato' e pode beneficiar Dirceu, Cabral e Palocci

Processos devem seguir entendimentos adotados pelo ministro do STF Dias Toffoli sobre a operação

José Marques

A Quinta Turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) pretende julgar nesta terça-feira (17) uma série de ações relacionadas à Operação Lava Jato que envolvem personagens como os ex-ministros José Dirceu e Antonio Palocci e o ex-governador do Rio Sérgio Cabral. Está prevista a análise de 16 processos sob a relatoria da ministra Daniela Teixeira. Em julgamentos anteriores sobre a operação, ela já se manifestou a favor da anulação de casos da Lava Jato.

Na ocasião, a magistrada apontou que o tribunal deve seguir entendimento do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Dias Toffoli, que tornou imprestáveis todas as provas oriundas da delação da Odebrecht, sob risco de ser alvo do CNJ (Conselho Nacional de Justiça). As decisões de Toffoli têm sido concedidas a envolvidos na Lava Jato em processos relacionados aos diálogos obtidos pela Operação Spoofing, que investigou os responsáveis por hackear e vazar conversas de procuradores.

O conjunto de processos em pauta no STJ é tratado





CLIPPING

DATA

17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

internamente como uma tentativa de resolver os casos ainda pendentes sobre a Lava Jato na corte. Além de Daniela Teixeira, compõem a turma os ministros Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Joel Ilan Paciornik e Messod Azulay Neto. A Quinta Turma é responsável por processos da área criminal do tribunal. Dos 16 processos, 3 tratam de pedidos feitos pela defesa de José Dirceu, que foi ministro-chefe da Casa Civil no primeiro mandato de Lula (PT) e acabou preso por condenações nos processos do mensalão e na Lava Jato.

Dirceu tenta extinguir de vez processos contra ele que ainda estão em tramitação. Em um dos casos, pede que seja reconhecida a prescrição em uma ação que o acusava de lavagem de dinheiro. Em outro, tenta arquivar uma ação em que foi absolvido em primeira instância em Curitiba, mas que há um recurso do Ministério Público Federal. Ele é acusado, nesse processo, de lavar dinheiro de propina das empreiteiras UTC e Engevix.

Procurado, o advogado de Dirceu, Roberto Podval, disse que não fará comentários até o julgamento. No Supremo, Dirceu já obteve uma vitória em outubro, quando o ministro Gilmar Mendes anulou todas as condenações do ex-juiz e hoje senador Sergio Moro (União Brasil) contra o ex-ministro. Ele tinha sido condenado pelo então juiz em dois processos, em 2016 e 2017. As penas somavam 34 anos de prisão (uma de 23 anos, outra de 11). A PGR (Procuradoria-Geral da República) recorreu da decisão, que deve ser julgada pela Segunda Turma do STF.

No processo de Palocci a ser julgado nesta terça no STJ, a defesa tenta que parte de seus bens que foram bloqueados pela Justiça —no valor de R\$ 35 milhões— seja liberado. Procurada, a defesa do ex-ministro não se manifestou. Em abril, a Justiça Federal já havia suspenso o bloqueio de seis imóveis e cinco veículos do ex-ministro e de sua empresa, a Projeto Consultoria, que haviam sido confiscados durante a Lava Jato. Palocci ficou mais de dois anos preso no Paraná no bojo de ações penais da Lava Jato. Chegou a ser condenado em 2017 por corrupção passiva e lavagem de dinheiro por Moro a mais de 12 anos de prisão. A sentença, no entanto, foi anulada pelo STJ em 2021.

Já a ação de Sérgio Cabral que será analisada pelo STJ trata de revogação do uso de tornozeleira eletrônica pelo ex-governador do Rio. "A ministra Daniela Teixeira concedeu a retirada da tornozeleira monocraticamente e o MPF recorreu. O recurso será julgado", afirma a advogada de Cabral, Patrícia Proetti. Além desses processos, também serão analisadas demandas de outros réus conhecidos da Lava Jato, como a doleira Nelma Kodama, o lobista Julio Camargo e o operador financeiro Adir Assad.

Há ainda outros ex-executivos e operadores que foram alvos da operação. Há pedidos de progressão de pena e de transferência de ações que ainda correm no Paraná para a Justiça Federal em outros estados. Alguns dos autores das 16 ações têm argumentado que o ex-juiz Moro e a juíza Gabriela Hardt, que atuaram na 13ª Vara Federal de Curitiba, agiram de forma parcial e, por isso, seus processos têm que ser anulados. A sessão que pode julgar os casos da Lava Jato está prevista para começar às 13h desta terça-feira. Deve haver sustentação oral —quando os advogados fazem a defesa de seus clientes em frente aos magistrados— na maior parte dos processos em julgamento.

Comissão de Mortos e Desaparecidos comemora decisão de Dino sobre Lei da Anistia

Ministro do STF decidiu que norma não vale para casos de ocultação de cadáver; caso será analisado pela corte em plenário virtual

Marianna Holanda



A decisão deste domingo (15) do ministro Flávio Dino, do STF (Supremo Tribunal Federal), de que a Lei da Anistia da ditadura não vale para ocultação de cadáveres, recebeu elogios das presidentes das comissões sobre Mortos e Desaparecidos e da Anistia. A presidente da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos, Eugênia Gonzaga, classificou o entendimento de Dino como um "divisor de águas". Para ela, o momento é decisivo para o Justiça decidir "de que lado está". Oficialmente, há 170 desaparecidos durante a ditadura militar (1964-1985). Mas, segundo Eugênia, o número de vítimas da repressão do Estado naquelas décadas pode girar em torno de 10

mil, se consideradas camponeses e indígenas assassinados, entre outros grupos de não militantes políticos.

"Ótima decisão, [um] divisor de águas no STF. Porque, pela primeira vez, um ministro fala nesses termos. Estamos num momento muito propício, positivo e decisivo para que a Justiça diga de que lado está. É ou não a favor da justiça de transição, se vai continuar pactuando com impunidade ou não", disse à Folha. Apesar do elogio ao magistrado, Eugênia chama a decisão de conservadora. "Fala o óbvio, que crimes em andamento de ocultação não estão sujeitos à lei. Há uma tese que diz que crimes contra a humanidade, por definição do direito internacional, não prescrevem. É com base nesse entendimento que Chile e Argentina processam os autores [dos crimes]".

Eugênia, que é procuradora da República, defende que tortura, estupro e homicídio são graves lesões aos direitos humanos, para os quais não cabe anistia. Segundo o entendimento de Dino, o crime de ocultação de cadáveres é permanente, porque "quem oculta e mantém oculto algo prolonga a ação até que o fato se torne conhecido". A posição do ministro foi manifestada em uma decisão publicada neste domingo. Dino é o relator de um recurso do MPF (Ministério Público Federal) contra acórdão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que havia permitido que militares acusados de ocultar cadáveres durante a ditadura militar fossem beneficiados pela Lei da Anistia, de 1979.

A decisão de Dino define que o caso deve ter repercussão geral —instrumento pelo qual o Supremo fixa um entendimento amplo sobre o assunto. O caso será analisado pelos demais magistrados da corte, no plenário virtual do STF. Assim como Dino, Eugênia citou a comoção gerada pelo filme "Ainda Estou Aqui", de Walter Salles, que conta a história da viúva de Rubens Paiva, engenheiro assassinado pela ditadura em 1971. "A comoção geral com o filme e esse tipo de decisão [de Dino], espero que contribuam para quem tem informação se sinta mais confiante e sensibilizado de vir falar verdade", disse Eugênia.



CLIPPING

DATA

17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Para ela, diante dos casos mais recente de movimentos antidemocráticos, os ministros podem ter mudado de posicionamento desde o julgamento de 2010 —quando, por 7 votos a 2, a maioria do Supremo rejeitou revisar a Lei da Anistia. Houve recurso com base em leis internacionais, e o tema está parado. "Tudo que aconteceu nos últimos anos demonstra cabalmente que a falta de justiça de transição no país contribuiu muito para o que aconteceu agora, volta da ditadura, quebra da legalidade. Os agentes violentos de hoje se miram nos exemplos do passado que vão continuar impunes", disse.

A presidente da Comissão da Anistia, Eneá de Stutz e Almeida, também elogiou a decisão do magistrado, mas amplia a cobrança ao Judiciário. Para ela, a determinação foi acertada, mas o STF tem "oportunidade única" neste momento e não pode desperdiçá-la. "Juntando a decisão do ministro Dino com a afirmação recente do ministro Barroso, de que as Forças Armadas já deviam ter pedido perdão à sociedade brasileira pela participação no golpe de 64 e ditadura que se seguiu, acredito que o STF tem uma oportunidade única de reafirmar a nossa Constituição", disse Eneá à Folha, ao defender que a Lei da Anistia não contempla torturadores.

Para ela, é preciso "acertar as contas com o passado autoritário" e responsabilização no campo penal de todos os golpistas, "de ontem e de hoje". Defende também que a lei não é de "autoanistia" e que quem cometeu crime deve ainda ser responsabilizado no campo penal. Para isso, o STF precisaria retomar o julgamento de 2010 sobre a Lei da Anistia. A postura adotada pelo Judiciário sobre o alcance da Lei da Anistia pode sofrer uma mudança considerável caso o entendimento do ministro Flávio Dino seja acompanhado pelo conjunto do Supremo. Essa ação começou em 2015. O Ministério Público Federal apresentou uma denúncia à Justiça Federal no Pará contra os tenentes-coronéis do Exército Lício Augusto Ribeiro Maciel e Sebastião Curió Rodrigues de Moura.

Eles são acusados pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação de cadáver cometidos durante a Guerrilha do Araguaia. Procurado sobre a decisão de Dino, o Exército não quis comentar. "O Centro de Comunicação Social do Exército esclarece que a Força não se manifesta a respeito de decisões emitidas por outros órgãos, pois esse é o procedimento que tem pautado a relação de respeito do Exército Brasileiro com as demais instituições da República".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.12.2024 – PÁG. A14

Penduricalho em salários do Judiciário já custou R\$ 819 milhões, diz estudo

ONG Transparência Brasil aponta que 8.700 juízes e desembargadores receberam, em média, R\$ 12,4 mil mensais por licença compensatória

Matheus Vargas

O pagamento da licença compensatória, um benefício que turbinou salários do Judiciário, já custou ao menos R\$ 819,3 milhões aos cofres públicos de julho de 2023 a outubro de 2024, segundo relatório divulgado pela ONG Transparência Brasil. Esse tipo de penduricalho permite que juízes recebam pagamentos ou folgas como compensação, entre outras razões, pelo acúmulo de funções.

O relatório identificou ao menos 35 tribunais que pagam o benefício, sendo que 3 a cada 5 magistrados desses órgãos receberam a verba. Em média, os juízes e desembargadores ganharam R\$ 12,4 mil mensais adicionais no período analisado, ainda de acordo com a Transparência Brasil. O penduricalho pode aumentar em um terço o salário dos magistrados. A verba não é limitada pelo teto do funcionalismo, hoje fixado em R\$ 44 mil mensais.

Mais de 8.700 magistrados receberam a licença, sendo que ao menos 4.200 acumularam mais de R\$ 100 mil no período avaliado. "O campeão é um desembargador de Pernambuco, com R\$ 313,2 mil entre julho de 2023 e outubro de 2024", diz a Transparência Brasil. A entidade afirma que não é possível apontar o valor pago pelo Ministério Público, "em razão da ausência de padronização e baixa qualidade dos dados". A ONG diz ainda que o valor referente ao Judiciário está subnotificado, pois os tribunais registram os benefícios de formas diferentes, dificultando a análise. Ainda assim, a Transparência Brasil projeta que, no ritmo atual, o pagamento ultrapassará R\$ 1 bilhão em 2025.

O relatório também considera o pagamento "sem amparo legal" e diz que o "caráter remuneratório do benefício" foi desvirtuado em janeiro de 2023 pelo CNMP (Conselho Nacional do Ministério Público). Alguns órgãos do Judiciário passaram a replicar o penduricalho, que ganhou escala entre magistrados a partir de julho daquele ano, segundo o relatório. Em outubro de 2023, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça) aprovou uma resolução que ampliou o caminho para órgãos do Judiciário adotarem o benefício, produzindo um efeito cascata. O presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Luís Roberto Barroso, disse no último dia 9 que o Judiciário não tem responsabilidade pela crise fiscal do Brasil, e defendeu parte dos penduricalhos pagos a magistrados. Ele disse que os juízes têm direito a receber indenizações quando acumulam função ou acervo de processos.





CLIPPING

DATA
17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
12 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Procurado, o CNJ disse que apenas reconheceu o que a Constituição já prevê. "Os direitos e deveres validamente atribuídos aos membros da magistratura ou do Ministério Público aplicam-se aos integrantes de ambas as carreiras, no que couber", afirmou o conselho. O relatório aponta que 25 órgãos da União, sendo 21 deles da Justiça do Trabalho, pagaram R\$ 415 milhões em licenças no período analisado. Outros dez tribunais estaduais, que garantiram o benefício por leis aprovadas em assembleias ou atos internos, gastaram R\$ 404 milhões.

"Esse novo penduricalho, sem amparo legal, transformou a gratificação em dias de folga, usufruídas em pecúnia pelos membros. Ou seja, foi permitida a venda indenizada do descanso, em uma manobra para driblar o teto", afirma a Transparência Brasil. O Tribunal de Justiça do Paraná pagou R\$ 157,3 milhões, segundo o relatório, e lidera a verba total desembolsada em licença compensatória entre os órgãos analisados. Em seguida, o TJ de São Paulo pagou R\$ 97,2 milhões, diz a mesma análise. A partir da decisão do CNJ, diversos órgãos incorporaram os benefícios. O CJF (Conselho da Justiça Federal), por exemplo, decidiu que juízes que acumulam funções administrativas ou outras atividades "processuais extraordinárias" terão direito a uma "licença compensatória na proporção de três dias de trabalho para um de licença, limitando-se a dez dias por mês".

Os juízes que não desejarem tirar essas folgas, que podem chegar a 120 dias do ano, ganham o pagamento, segundo o benefício aprovado pelo órgão. No relatório, a Transparência Brasil ainda afirma que o "PL dos supersalários", o projeto de lei 2721/2020, "retira esses penduricalhos do teto constitucional, indo na contramão do seu propósito de imprimir economicidade e racionalidade nos contracheques dos servidores".

JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 17.12.2024 – PÁG. A27

TST amplia direito à Justiça gratuita e aprova regra que pode aumentar ações trabalhistas

Ministros definiram tese que derruba norma instituída pela reforma de 2017

Cristiane Gercina

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) ampliou, em julgamento nesta segunda-feira (11), o direito à Justiça gratuita. A tese definida pela corte derruba parte das regras da reforma trabalhista de 2017 e deve elevar ainda mais o número de processos no Judiciário. O tribunal decidiu que trabalhadores que ganham até 40% do teto da Previdência Social não precisam provar que não são capazes de fazer o pagamento. E quem ganha acima desse limite também tem direito à gratuidade, desde que faça uma declaração de pobreza, como era antes da reforma, confirmando posicionamento de outubro deste ano.



Ao aprovar a nova CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em 2017, governo e Congresso limitaram o direito à gratuidade judicial como forma de conter o alto litígio



CLIPPING

DATA

17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

13 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

trabalhista. Segundo as normas, profissionais que perdiam ação poderiam ser obrigados a pagar custas processuais e honorários dos advogados da empresa, mesmo nos casos em que eram considerados de baixa renda. Em 2021, o STF (Supremo Tribunal Federal) derrubou o pagamento de custas para trabalhadores que ganham até 40% do teto da Previdência Social, conforme determina a reforma, mas não tratou sobre quem ganha mais.

Desde então, os processos trabalhistas, que estavam em queda, vêm subindo. Entre 2017 e 2018, o número de ações na Justiça do Trabalho foi reduzido em 18,7%, de 3,96 milhões para 3,22 milhões, e se manteve em patamar mais baixo com a pandemia de Covid-19. A partir de 2022, no entanto, houve alta. Somente nos dez primeiros meses deste ano, o total de processos teve uma elevação de 15%, saltando de 2,991 milhões em 2023 para 3,450 milhões no mesmo período de 2024. O aumento no número de processos fez com que o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF e do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), propusesse mudanças na forma de fechar acordos entre empregados e empregadores. Desde outubro, a Justiça trabalhista pode homologar acordos entre as partes sem a necessidade de ação judicial.

O TST, no entanto, decidiu julgar, no mesmo mês, um caso sobre o direito à Justiça gratuita nos ritos de recursos repetitivos, que firma uma tese válida para todas as ações do tipo no país. Para os ministros da corte trabalhista, mesmo quem ganha acima de 40% do teto da Previdência têm direito à gratuidade. Como prova, basta apresentar a declaração de hipossuficiência, conhecida como "declaração de pobreza", conforme determina lei de 1983. A justificativa é que essa legislação não foi derrubada na reforma e continuaria válida.

Nesta segunda, os ministros aprovaram a tese final, ainda a ser redigida, garantindo o direito a todos os profissionais, cabendo ao juiz garantir a gratuidade para quem ganha até 40% do teto do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e aceitar a declaração de pobreza de quem ganha mais. Caso discorde, a empresa que está sendo processada deve apresentar provas de que o trabalhador teria condições de arcar com as custas caso perca a ação. O advogado Gustavo Ramos, sócio do escritório Mauro Menezes, diz que o direito à gratuidade já estava definido pelo STF, que apenas não determinou como o trabalhador provaria.

"Sempre foi entendimento histórico da Justiça do Trabalho que a prova é feita mediante declaração de insuficiência de recursos, assim é na Justiça comum e na Justiça Federal. Basta firmar uma declaração, e é presumido que tem validade jurídica", diz. Para o professor de relações do trabalho da USP (Universidade de São Paulo) José Pastore, as idas e vindas do Judiciário brasileiro, especialmente o trabalhista, tem consequências econômicas, prejudicando o ambiente de negócios.

Estudo feito por ele a ser lançado em 2025 afirma que "a imprevisibilidade das decisões judiciais é um obstáculo de crescimento econômico". "Investidores tendem a evitar mercados onde as autoridades judiciais anulam acordos legais ou impõem penalidades sem base na legislação vigente. O capital migra fácil e está sempre à procura de ambientes seguros para os seus negócios. Os consumidores e trabalhadores não podem migrar. São os que arcam com as consequências da insegurança jurídica e do consequente baixo crescimento econômico", afirma.

A advogada Isabella Magano, sócia do Pipek, afirma que a adoção de entendimento mais amplo pelo TST sobre o direito à gratuidade pode, sim, ampliar ainda mais o número de processos. Para ela, a adoção da simples declaração como prova, sem exigir a comprovação dos recursos, "contribui para o aumento da

litigiosidade na Justiça do Trabalho, já que muitas vezes a declaração não guarda correspondência com a realidade".

JORNAL – O HOJE – 17.12.2024 – PÁG. 06

Câmara tem até sexta-feira para votar em projetos cruciais

A expectativa é que quatro projetos devem ser pautados em sessão no plenário nesta semana

João Reynol

Nesta segunda-feira (16), começa um cronômetro que deve chegar ao zero na próxima sexta (20) para a votação de pautas orçamentárias importantes no Congresso Nacional. Isso porque a partir da próxima semana, os parlamentares da Câmara e do Senado devem entrar de recesso para aproveitar as festividades de Natal e Ano Novo. Segundo as expectativas, o Congresso deve votar em temas como: o projeto do corte de gastos, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).

Além disso, o projeto da regulamentação da reforma tributária também deve voltar à Câmara dos Deputados depois de ser aprovada em plenário pelo Senado nesta última semana. Por causa disso, parlamentares de todos os estados possuem uma agenda cheia de votações importantes e discussões com um tempo curto de apenas três sessões ordinárias por semana.

Os projetos devem ser pautados pelos respectivos presidentes das casas para que sejam votados os projetos, sendo eles o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL) e o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG). A expectativa de alguns parlamentares, como Pacheco, é de que alguns destes projetos sejam votados até a última sessão nesse dia 20.



Isso porque o Governo dialogou com os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e líderes do Congresso para aumentar o teto das emendas parlamentares individuais, comumente chamadas de “emendas pix”, para até R\$ 7,7 bilhões. Uma das principais pautas que devem ser discutidas em plenário é a votação do Pacote Fiscal, também conhecido como o pacote de corte de gastos, que foi proposto pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Por causa disso, a tramitação do pacote deve ser atentamente acompanhada pelo governo petista para que alguns temas já podem ser acatados pelos parlamentares. O pacote fiscal visa um pente fino em verbas de programas do Governo como da Lei Aldir Blanc de incentivo à cultura, enquanto também projeta um incremento na fiscalização da e programas como o Bolsa Família.

Ao todo, são três textos que englobam um projeto de lei (PL), um projeto de lei complementar (PLC) e uma proposta de emenda constitucional (PEC). Por causa disso, há um clima de tensão na Câmara com a

quantidade de projetos para serem analisados e votados. De acordo com a deputada federal Silvye Alves, ao O HOJE, acredita que essa semana será intensa com vários projetos e debates da casa até o dia 20. "Durante [algumas] sessões noturnas já ficamos até as 04h para votar em uma pauta", lembra. Contudo, alguns temas mais complexos devem ficar para 2025 como a isenção de Imposto de Renda (IR) para contribuintes que ganham menos de R\$ 5.000,00.

De acordo com a deputada, o pacote deve ser debatido e votado em partes ao longo da semana. Apesar disso, Silvye fala que deputados ainda não receberam um relatório completo do pacote e que deve ele deve ser analisado por parlamentares durante a votação. Enquanto isso, a LDO e a LOA são textos que devem não só direcionar os gastos do governo, mas estabelecer em primeiro momento um teto em que o governo possa gastar os recursos públicos.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.12.2024 – PÁG. 02

Em semana decisiva, pacote de gasto opõe governo e Congresso

Com pautas para aprovar, gestão Lula culpa Parlamento pela necessidade de um pacote de contenção de gastos. Haddad reclama de deputados e senadores terem avalizado Perse e desoneração da folha; Randolfe enfatiza que Planalto não aceitará desidratar medidas

Israel Medeiros / Júlia Portela



Na última semana de trabalhos deste ano no Legislativo e com diversas pautas importantes para aprovar, o governo Lula voltou a culpar o Congresso pela necessidade de avalizar um pacote de corte de gastos. Em dia repleto de reuniões no primeiro escalão do Executivo, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o líder do governo no Congresso, Randolfe Rodrigues (PT-AP), fizeram discursos ácidos quase idênticos, em um momento em que o Executivo corre contra o tempo para conseguir votos de parlamentares.

"Se não fosse o contratempo que tivemos com o Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos) e a desoneração da folha, nós teríamos, neste primeiro ano de Orçamento do governo Lula, superavit primário. Nós só não teremos o superavit primário este ano em função dos R\$ 45 bilhões de renúncia fiscal que contrariou o governo", afirmou Haddad, depois de se reunir com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, nesta segunda-feira, para atualizá-lo sobre as tratativas com o Congresso.

Horas mais tarde, foi a vez de Randolfe. O senador disse que o assunto são águas passadas, mas, em tom severo, afirmou que, desta vez, o governo não aceitará discutir a desidratação das medidas no pacote de contenção de gastos. "Agora existe a necessidade de aprovarmos esse pacote de contenção de gastos para o



CLIPPING

DATA
17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
16 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

Orçamento do ano que vem. Tudo é passível de discussão. Só não é passível de discussão a desidratação do que foi proposto", afirmou a jornalistas.

Para tentar "azeitar" a relação com o Congresso — que vai mal —, o Executivo se apressou para liberar as emendas parlamentares depois que o Supremo Tribunal Federal (STF) desbloqueou os recursos. Pagou R\$ 7,8 bilhões na última semana. Mas não são só as emendas que travam as negociações. Há temas que são caros para o eleitor e para algumas bancadas no Congresso, como novas regras para o Benefício de Prestação Continuada (BPC) — criticadas pelo próprio PT —, as mudanças no salário mínimo e a alteração na correção do Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF).

"Ninguém quer retirar direito nenhum. Nós queremos, inclusive, colocar os programas sociais na medida correta para que eles sejam sustentáveis e nunca falem para alguém. Queremos garantir o BPC para todos aqueles que precisam. Queremos que seja garantida a recuperação do poder de compra do salário mínimo", frisou Randolfe. "Para isso, teremos que ajustá-lo ao arcabouço fiscal. Ninguém quer retirar direito de Brasília, nós queremos que o Fundo Constitucional do Distrito Federal tenha o mesmo indexador dos demais fundos. Então, não tem uma medida desse pacote que retire um direito sequer."

A expectativa do senador é de que o governo consiga a aprovação, nesta semana, dos três textos enviados pelo governo como parte do corte de gastos. Haddad foi na mesma linha. "Estamos convencidos de que as medidas vão ser apreciadas este ano. O presidente (da Câmara, Arthur) Lira já deixou claro que, se precisar convocar sessão de manhã, de tarde e de noite, até quinta-feira, a Câmara vai estar disponível", frisou Haddad. No entanto, a proposta de emenda à Constituição (PEC), que integra o pacote de gastos, deve ficar para 2025. O texto está parado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) da Câmara sem relator. Na Casa, vale lembrar, as comissões foram paralisadas por Lira, até o fim do ano, para focar os esforços dos deputados nos textos que estão no plenário.

O Congresso tem sessões marcadas para esta quarta e quinta-feira destinadas a aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), que tiveram a tramitação atrasada e ainda estão na Comissão Mista de Orçamento (CMO). O colegiado retoma a discussão dos relatórios nesta terça-feira e deve avaliar o relatório final da LDO. A demora para votar os instrumentos de planejamento e execução do Orçamento e a apreciação a toque de caixa no fim do ano já viraram rotina, mas este ano foram potencializadas pelo impasse nas emendas parlamentares. Questionado sobre esse assunto nesta segunda-feira, Haddad disse a jornalistas que essa realidade - em que o Congresso só vota a LDO e a LOA na última semana de trabalhos - é o "novo normal". Há, ainda, a regulamentação da reforma tributária, que precisa ser ratificada pela Câmara.

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.12.2024 – PÁG. 10

Ódio a mulheres mata e dá lucro

Sem qualquer distinção, o Brasil detém a quinta maior taxa desse crime no ranking mundial dos países mais agressivos às mulheres, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS)

O desprezo e o ódio pela mulher são os ingredientes que configuram a misoginia — com amplo espaço no universo virtual — e levam os homens à prática do feminicídio. Sem qualquer distinção, o Brasil detém a quinta maior taxa desse crime no ranking mundial dos países mais agressivos às mulheres, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). É também um grande produtor de conteúdos nas plataformas digitais que retratam o tamanho da covardia masculina contra o gênero oposto.



A matança de mulheres, motivada pelo fato de ser do sexo feminino, é atitude inconcebível, mas rentável para alguns segmentos desprovidos de quaisquer valores humanitários. O estímulo ao machismo está nas redes sociais e nas diversas plataformas da internet. Na última sexta-feira, o Observatório da Indústria da Desinformação e Violência de Gênero nas Plataformas Digitais — uma parceria entre o Ministério das Mulheres e o NetLab da Universidade Federal do Rio de Janeiro — revelou o quanto a propagação da misoginia se tornou lucrativa no mundo virtual. Na primeira etapa da pesquisa, foram analisados 76 mil vídeos e 7.812 canais, que somaram mais de 4,1 bilhões de visualizações e 23 milhões de comentários.

O documento divulgado — Aprenda a evitar esse tipo de mulher: estratégias discursivas e monetização de misoginia no YouTube — mostra que pelo menos 80% dos 137 canais avaliados na segunda etapa do estudo continham conteúdo misóginos e usavam algum instrumento de rentabilidade da plataforma. Entre eles, o levantamento ressalta a ferramenta Super Chat, em que os espectadores podem comprar mensagens destacadas nas transmissões ao vivo. Nessa operação, há lucro tanto para a plataforma quanto para os influenciadores.

Para as ministras Cida Gonçalves, das Mulheres, e Anielle Franco, da Igualdade Racial, o relatório dialoga com o Supremo Tribunal Federal (STF), que ainda não concluiu o julgamento, iniciado na semana passada, sobre a regulação das plataformas e redes sociais — matéria deixada de lado pelo Congresso Nacional. Dependendo do entendimento da Alta Corte, as plataformas responderão solidariamente pela publicação de mensagens inadequadas, como os discursos de ódio, fake news e mensagens incompatíveis com os paradigmas da Constituição de 1988 e do Estado Democrático de Direito.

O YouTube, por meio de nota, alegou que não foi convidado a participar do estudo e afirmou que remove "conteúdo que promova a violência ou o ódio contra indivíduos ou grupos com base em algumas características, entre elas a identidade e expressão de gênero e orientação sexual". Acrescentou, na nota, que de janeiro a setembro deste ano, "mais de 511 mil vídeos foram removidos" por infringir as suas diretrizes. O fato é que a presença de conteúdos misóginos não se limita a essa plataforma. Ao contrário, a sensação de

que a internet é "terra sem lei" facilita a prática, que tem desdobramentos para além do mundo virtual. Ao anunciar o relatório, a ministra Cida Gonçalves lembrou que a meta de feminicídio zero, estabelecida como prioridade pelo governo, passa também por um trabalho de conscientização da população sobre o que é misoginia e as suas consequências.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024, no ano passado, 1.467 mulheres foram mortas por razões de gênero, o maior registro desde a publicação da lei que tipifica o crime, em 2015. Ontem, o Distrito Federal registrou a 23ª vítima deste ano — o que indica a média de um assassinato a cada duas semanas. Não custa lembrar o que ensina o velho adágio popular para evitar mortes e conflitos: "O direito de um(a) termina onde começa o do outro(a)".

JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 17.12.2024 – PÁG. 11

Dominância fiscal: um precipício a ser evitado

O impacto do país vir a experimentar um regime de dominância fiscal seria devastador, com prejuízos que resultariam em aumento da desigualdade e perda do poder de compra dos mais fragilizados

William Baghdassarian

O Brasil enfrenta uma combinação preocupante de desafios econômicos e institucionais que podem empurrar o país para o precipício da dominância fiscal. Esse fenômeno é caracterizado por uma política fiscal altamente disfuncional, com deficits primários recorrentes e dívida pública com elevadas taxas de crescimento. Nesse contexto, a política monetária perderia sua eficácia, e a inflação passaria a ser usada para corroer o valor real da dívida pública e das despesas primárias do governo, ajudando a equilibrar o orçamento em uma situação em que a sociedade teria sua capacidade de consumo prejudicada.



Embora o conceito de dominância fiscal seja bem compreendido pelos economistas, o Brasil ainda carece de estudos mais conclusivos que definam as condições prévias e estabeleça os limites claros de quando começa a dominância fiscal. As pesquisas tradicionais são baseadas em métricas, como a dívida líquida do setor público (DLSP) e a dívida

bruta do governo geral (DGBB), e apresentam faixas amplas e inconclusivas para o início dessa patologia econômica. A ausência de referências claras dificulta a utilização de gatilhos preventivos que poderiam reduzir o crescimento do endividamento, deixando o país vulnerável a choques econômicos e políticos que desestabilizariam ainda mais as contas públicas.

A recente trajetória da DGBB reforça essas preocupações. Em menos de dois anos, o indicador passou de 71,4% para 78,6% do Produto Interno Bruto (PIB), com um crescimento nominal da ordem de R\$ 800 bilhões. O deficit primário acumulado em 2024 é de 0,59% do PIB, enquanto que o esforço necessário para



CLIPPING

DATA

17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

estabilizar a dívida exigiria um superavit de 2,5% do PIB — algo inviável diante da rigidez orçamentária e da ausência de medidas efetivas para conter as despesas públicas.

Paralelamente, a dinâmica política brasileira também exacerba o risco de ocorrência de dominância fiscal. O voluntarismo de parte do Poder Executivo, aliado à miopia econômica do parlamento em compreender a gravidade da situação que se apresenta, leva à aprovação de leis que trazem novas despesas primárias que comprometem ainda mais as contas públicas e ampliam o ambiente de incerteza e volatilidade.

Uma governança ineficiente do Poder Executivo, com iniciativas descoordenadas entre os vários ministérios, leva a uma atuação ambígua e contraditória, como no caso do anúncio da isenção do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) para pessoas com renda de até R\$ 5 mil, enquanto se anunciavam cortes de gastos em programas com apelo popular. Outro exemplo da esquizofrenia na governança pública é a adoção de uma política fiscal expansionista por parte do Ministério da Fazenda enquanto o Banco Central busca reduzir a demanda agregada da economia. Em conjunto, essa governança ineficiente gera instabilidade, já que desancora expectativas macroeconômicas, reduz a eficiência econômica e pressiona os prêmios de risco.

No Legislativo, a adoção de impositividade das emendas parlamentares e o crescimento dos valores direcionados a esses instrumentos orçamentários aumentam o desequilíbrio fiscal e comprimem as demais despesas discricionárias. Por sua vez, o Judiciário adota medidas unilaterais que tensionam ainda mais as relações institucionais com os demais poderes e dificultam a aprovação de medidas estruturantes, como o ajuste fiscal. O colapso dos mecanismos de pesos e contrapesos institucionais agrava o problema e impede que medidas corretivas sejam implementadas de forma coordenada, intensificando uma dinâmica fiscal de alto risco.

O impacto do país vir a experimentar um regime de dominância fiscal seria devastador, com prejuízos que recairiam sobretudo sobre a sociedade, aumentando a desigualdade e corroendo o poder de compra da população mais fragilizada, além de acelerar a concentração de renda no país. Evitar esse cenário exige coordenação política, disciplina fiscal e reformas estruturais que reestabeleçam a credibilidade das instituições e da política econômica. O custo da inação será pago por todos, com consequências que podem reverberar por décadas.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 17.12.2024 – PÁG. A13

Alexandre de Moraes prorroga inquérito das 'fake news' por mais 6 meses

Ministro justifica necessidade de aprofundar investigações sobre suposto 'gabinete de ódio' no governo Bolsonaro

Por

[Isadora Peron](#)

e

[Flávia Maia](#)

, Valor — Brasília

O ministro **Alexandre de Moraes**, do Supremo Tribunal Federal (STF), prorrogou por mais seis meses as investigações do **inquérito das "fake news"** e determinou o depoimento de mais 20 pessoas.



Em comunicado à imprensa, o STF disse que a decisão tem "a finalidade de finalizar as investigações sobre a comprovação da existência, o financiamento e modus operandi" do chamado "gabinete do ódio", estrutura que teria sido montada durante o governo **Jair Bolsonaro (PL)** para atacar adversários e espalhar desinformação.

Além das novas oitivas, esse período também será usado para a "complementação da análise das informações obtidas mediante a quebra de sigilo fiscal e bancário e o término das diversas diligências em andamento na Polícia Federal".

O inquérito foi aberto em março de 2019, por determinação do então presidente do STF, ministro Dias Toffoli. Na época, a investigação foi instaurada sem um pedido formal do Ministério Público ou da Polícia Federal, o que gerou controvérsias sobre sua legalidade.

Nos últimos tempos, ministros da Corte passaram a defender que o inquérito deveria ser encerrado, para que o país pudesse voltar à uma normalidade institucional. O avanço das investigações sobre a tentativa de golpe de Estado, porém, mudou esse cenário.

O "gabinete do ódio" é mencionado no relatório da Polícia Federal, que indiciou Bolsonaro e outras 39 pessoas, entre elas o general **Walter Braga Netto**, preso no último sábado (14).

Um dos indiciados é Tércio Arnaud, apontado na como um dos responsáveis pela disseminação de notícias falsas. Ele foi assessor especial da Presidência e teria fornecido material para os ataques às urnas eletrônicas e ao processo eleitoral.

JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 17.12.2024– PÁG. E1

TJSP responsabiliza holding de herdeiros por pagamento de dívida de empresa

Corte tem impedido blindagem patrimonial por meio de planejamento sucessório

Luiza Calegari



Recentes decisões do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) acendem um alerta para quem faz planejamento sucessório usando holding - empresa criada para controlar outras empresas, cotas de sociedade ou ativos pessoais. Herdeiros podem ter que arcar com dívida se constatada confusão patrimonial entre os bens dos pais e os que compõem a holding. Em um acórdão de outubro, a 13ª Câmara de Direito Privado ordenou a aplicação de incidente de desconconsideração de personalidade jurídica (IDPJ) contra uma holding familiar. Na prática, herdeiros do dono de uma empresa que morreu sem pagar um empréstimo que, segundo valores atualizados, pode chegar hoje a R\$ 5,4 milhões, terão que quitar o devido.

O problema identificado pelos magistrados que julgaram o caso foi uma confusão proposital entre os bens do empresário e os da holding, com o objetivo de blindagem patrimonial (processo nº 2100150-52.2023.8.26.0000). Cabe recurso da decisão ao Superior Tribunal de Justiça (STJ). O caso analisado é de um patriarca de uma família que fundou, em 1981, uma indústria de plásticos. Ele comprou três imóveis em Diadema (SP), onde instalou o parque fabril da empresa. Em 1988, dois dos imóveis foram passados para o nome dos filhos dele, um menino e uma menina, à época menores de idade. Em 2019, esses imóveis foram integralizados (incorporados) a uma holding em nome dos filhos e, posteriormente, vendidos a terceiros. Além dos imóveis, outros galpões industriais também foram transferidos pelo patriarca aos herdeiros, que integralizaram as propriedades na holding em seu nome e posteriormente as venderam - em 2018, um dos imóveis foi vendido a uma indústria por R\$ 25 milhões.

Em 2014, a empresa do pai contratou um empréstimo de R\$ 1,8 milhão. Diante do inadimplemento da dívida, o banco ajuizou ação de cobrança (execução) no ano de 2017. A dívida foi cedida a uma gestora financeira em 2021. Foi essa empresa, defendida pelo escritório Galdino, Pimenta, Takemi, Ayoub, Salgueiro, Rezende de Almeida Advogados, que apontou evidências de confusão entre o patrimônio do pai e o da holding dos filhos. A defesa dos filhos, representados por advogados do escritório Ambiel Belfiore Hanna Advogados, argumentou que a intenção do pai, ao transferir o patrimônio, foi inserir os dois jovens no mundo profissional, auxiliando-os financeiramente por meio do adiantamento de herança. Os especialistas também chamaram a atenção para o fato de que a doação do patrimônio, do ano de 1988, ocorreu décadas antes da constituição da dívida da empresa do pai com o banco - só formalizada décadas depois, no ano 2014.



CLIPPING

DATA

17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 26

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Na primeira instância, o juiz deu razão aos filhos. Ele negou sua inclusão no polo passivo da execução por entender que as doações foram feitas antes da assunção da dívida e que as outras medidas de constrição do patrimônio não tinham sido esgotadas. No TJSP, no entanto, o entendimento foi diferente. O relator do processo, desembargador Simões de Almeida, deu razão à gestora de capital porque o critério cronológico não é, “por si só, impeditivo” para a constatação de fraude aos credores.

O doador sempre precisou levar em consideração a existência de dívidas” — Marcos Paiva

Especialistas ponderam que a constituição de holdings patrimoniais para a sucessão ou administração de patrimônio pessoal ou empresarial não foi considerada ilegal ou ilegítima pelo TJSP. “Muito pelo contrário, ela traz uma série de importantes benefícios para a gestão do patrimônio e sucessão de bens, principalmente de ordem fiscal”, afirma Tomás Costa, sócio do escritório que defendeu a credora. “O que não se admite é o uso de holdings patrimoniais como escudo para blindagem patrimonial de dívidas de seus controladores”, acrescenta. De qualquer maneira, o julgamento cria uma preocupação para o planejamento sucessório, segundo Marcos Paiva, sócio do Choaib, Paiva e Justo Advogados Associados. “Até hoje, o doador sempre precisou levar em consideração a existência de dívidas no momento de fazer a doação”, afirma. “Mas é preciso ficar atento, também, para que o bem doado não seja usufruído pelo doador de nenhuma forma, porque nesse caso o Judiciário pode entender que houve simulação.”

O advogado Aloísio Costa Jr, que fez a defesa dos filhos, afirmou ao Valor que já foram apresentados embargos de declaração para esclarecer qual pessoa jurídica deve ser desconsiderada. Para eles, a decisão não especifica esse ponto claramente. O recurso também questiona o argumento de fraude a credores, que não é fundamentação para desconsideração de pessoa jurídica. A lição que fica do precedente, segundo Renato Moraes e Tatiana Kauffmann, sócio e advogada da Cascione Advogados, respectivamente, é de que a constituição de holding familiar não blinda o patrimônio de dívidas futuras. “É um instrumento de gestão, eficiência tributária, redução de custos de eventual sucessão”, dizem.

O próprio TJSP já julgou outros casos semelhantes de tentativa de blindagem patrimonial. Em um deles, a 17ª Câmara de Direito Privado também reconheceu que a transferência de bens de um pai para os filhos criou confusão patrimonial entre bens pessoais e de empresas, mesmo que ela tivesse ocorrido seis anos antes da assunção das dívidas (processo nº 2039249-21.2023.8.26.0000). Em outra decisão, a 3ª Câmara de Direito Privado aplicou a desconsideração inversa da personalidade jurídica (quando o patrimônio da empresa é usado para quitar a dívida de um ou mais sócios). No caso, o patrimônio do executado era insuficiente para o pagamento da dívida. A execução foi redirecionada para uma holding familiar, que, segundo a decisão, “serviu como instrumento de blindagem patrimonial do executado” (processo nº 2145478-68.2024.8.26.0000).

TST estabelece critérios para concessão de justiça gratuita

Tese firmada pelo TST foi além do que determinou a reforma trabalhista

Luiza Calegari

O Pleno do Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou ontem critérios para a concessão de justiça gratuita nos processos trabalhistas. Segundo a tese, aprovada por 18 votos a 6, a mera declaração do trabalhador de que não tem recursos para pagar as custas judiciais é suficiente para concessão do benefício. A discussão tem como pano de fundo a reforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017), que incluiu na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) a previsão de que os juízes poderiam isentar das custas processuais apenas quem recebe salário de até 40% do teto da Previdência Social - hoje o equivalente a R\$ 3.114,40.

A tese do TST deu um passo além. Determinou que, independentemente do pedido da parte, o juiz tem o “poder-dever” de conceder a justiça gratuita para quem recebe até esse limite. Para remunerações mais altas, a declaração firmada pela própria parte de que não pode arcar com as custas do processo sem comprometer seu próprio sustento e o de sua família, a princípio, deve ser considerada verdadeira. Contudo, diz a tese aprovada, se a parte contrária quiser questionar esse benefício, deve apresentar provas. O juiz, então, deve dar ao trabalhador a oportunidade de se manifestar, e depois decidir com base nos argumentos apresentados pelos dois lados da discussão (processo nº 277-83.2020.5.09.0084).

O mérito da questão já tinha sido analisado pelo Plenário no mês de outubro. Na ocasião, por 14 votos a 10, os ministros rechaçaram a possibilidade de a previsão da reforma trabalhista valer só para quem ganha salário abaixo do limite determinado no texto da lei, direcionando o ônus da prova para a empresa. O caso usado como parâmetro pelo TST era o de um trabalhador que processava o Banco do Brasil. Ele pedia o pagamento de indenização por danos materiais, uma vez que verbas deferidas em outra ação trabalhista não tinham sido incluídas no cálculo de complementação de sua aposentadoria. Nessa ação, foi aplicada a tese do mérito sobre a gratuidade da Justiça e determinado o retorno dos autos do processo à turma responsável pelo julgamento para decidir sobre outras questões recursais. O mesmo procedimento foi adotado em relação a outros dois processos julgados em conjunto (RRAg 20599-04.2018.5.04.0030 e RRAg 293-88.2022.5.21.0001).

Segundo o advogado Mauro Menezes, do escritório Mauro Menezes & Advogados, que representou o trabalhador no TST, a nova tese assegura a previsão constitucional do acesso à Justiça, e “exprime corretamente o teor do julgamento que foi feito a respeito do tema em outubro”. Ele sustenta que as empresas não terão dificuldade para comprovar o poder aquisitivo do funcionário quando for o caso de contestar a concessão. Isso porque elas têm acesso à documentação pertinente ao tema. “Pode dar algum trabalho para provar, mas isso é natural”, diz Menezes. “Nenhum bom advogado de empresa terá grande dificuldade, até porque a vida econômica, hoje, é objeto de possível cogitação.”



Na prática, atualmente, as empresas réis já contestam esse tipo de pedido e procuram fazer prova de sinais de riqueza do autor, segundo aponta Marcos Fantinato, sócio trabalhista do Machado Meyer. “A partir da nova tese, as empresas deverão ter ainda mais cuidado na exibição das provas”, diz. Ele cita como possíveis meios de prova as postagens em redes sociais, cópia de contrato social em que o autor da ação figura como sócio e o levantamento do valor de negociação de imóveis semelhantes ao imóvel em que reside o autor da ação, por exemplo.

Alexandre Lauria, sócio do Pipek Advogados, afirma que a posição está alinhada com a tradicional jurisprudência do próprio TST, que já tratava a declaração da própria parte como um documento que gerava presunção relativa. “A grande inovação é a necessidade de instauração de incidente para dirimir a questão, caso haja impugnação, o que contribuirá para maior seriedade nos pedidos de gratuidade por parte de trabalhadores que ganham salários maiores”, diz. Para Marcus Brumano, sócio da área trabalhista do Castro Barros Advogados, a decisão do TST vai ocasionar aumento dos processos judiciais. “O juiz do trabalho poderá adotar como único elemento de convicção a autodeclaração, em benefício próprio, cabendo à parte apresentar prova em sentido contrário”, afirma.

Procurado pelo Valor, o Banco do Brasil, que era parte ré no processo julgado pelo TST, informou que não iria comentar a decisão. O Supremo Tribunal Federal (STF) ainda pode se pronunciar a respeito, em uma ação da Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif). A entidade defende que, para concessão da gratuidade, a parte deve ser obrigada a provar que recebe salário igual ou inferior a 40% do limite da Previdência. Sob relatoria do ministro Edson Fachin, ainda não tem data para ser julgado (ADC 80).

JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 17.12.2024 – PÁG. E2

Substituição tributária do IBS e CBS e a Constituição

Maurício Barros

A aprovação do PLP 68/2024 pelo Senado, em 12/12, foi mais um passo importante rumo à simplificação da tributação indireta brasileira. Embora a transição entre os anos de 2026 e 2032 aumente o nível de complexidade em curto e médio prazos, diante da coexistência de dois regimes, há uma expectativa de um sistema mais simples após percorrido o período de transição (ou seja, a partir de 1º de janeiro de 2033). Contudo, a inclusão no PLP da possibilidade de instituição de substituição tributária para a frente (ST) do IBS e da CBS trouxe uma desagradável surpresa e muita apreensão ao final da votação. Embora essa



possibilidade constasse da Exposição de Motivos do PLP, poucos acreditavam que o deficiente instituto, amplamente utilizado no ICMS, poderia ter uma sobrevida, justamente por todos os problemas que causa no imposto estadual.

Nesse contexto, são muitas as razões para que a ST não seja aplicada ao IBS e à CBS, sobretudo pelas diretas violações a



CLIPPING

DATA
17.12.2024

BIBLIOTECA

PÁGINA Nº
25 de 26

RESPONSÁVEL
Iris Helena

novos princípios e regras positivados pela EC 132/2023. A mais evidente dessas inconstitucionalidades, sem sombra de dúvidas, é a violação ao princípio da simplicidade. Isso porque o atual sistema impõe aos contribuintes sujeitos ao ICMS-ST um complexo mecanismo de constantes mudanças de bases presumidas, deficientes processos de ressarcimento, inúmeras obrigações acessórias atreladas e acúmulos de créditos, em um sistema que aumenta em muito a burocracia e o tempo para que as empresas cumpram suas obrigações. Ainda que a centralização da nova ST no CGIBS e na RFB possa ser mais simples do que o pulverizado regime atual, fato é que agregará uma altíssima carga de complexidade a um novo sistema que pretendia ser simples.

Basta lembrar que não apenas as bases de cálculo serão presumidas, tal como hoje ocorre com o ICMS-ST, mas também as alíquotas do IBS, considerando o princípio do destino e a possibilidade de distintas alíquotas instituídas pelos entes. Nesse contexto, qual alíquota aplicar no IBS-ST? Será a alíquota padrão? Ainda com relação ao princípio do destino, poderá haver uma dificuldade de se destinar adequadamente a arrecadação do IBS ao estado e ao município de consumo final do bem, sobretudo nas cadeias de consumo em que os produtos percorrem muitas etapas até chegar ao consumidor final, o que pode ameaçar o pacto federativo. Além disso, diante do desconhecimento quanto ao local de consumo final do bem, será necessário fixar uma base de cálculo presumida nacionalmente, que necessariamente deverá espelhar o preço usualmente praticado, o que demandaria a realização de pesquisas em todos os estados e esforços ainda maiores do que hoje se vê com o ICMS para a obtenção dessas médias de preços. Mais um ponto contra a simplicidade.

O novo princípio da transparência também pode ser ameaçado, já que a carga tributária de IBS e CBS incidente nos produtos sujeitos à ST não necessariamente estará informada nos documentos fiscais emitidos para o consumidor, pois a informação pode ser perder no percurso. A mesma dúvida se aplica à efetividade do cashback, cuja implementação pode ser dificultada com a ausência de informação precisa dos tributos nos documentos fiscais. Nesse ponto, é o combate à regressividade, também um novo princípio instituído pela EC 132/2024, que pode ser mitigado.

Preocupa também o silêncio do PLP 68/2024 quanto à aplicação do art. 150, § 7º, da CF/88, que garante a restituição do tributo caso não ocorra o fato gerador presumido ou caso a venda a consumidor final ocorra por valor inferior ao presumido, conforme garantido pelo STF. A ausência dessa previsão expressa deixa margem para que o CGIBS e a RFB não regulamentem essa restituição, o que acrescentaria mais uma inconstitucionalidade ao sistema. Esse mesmo dispositivo (art. 150, § 7º), aliás, impõe que apenas lei pode atribuir a sujeito passivo a condição de substituto, não “ato conjunto” do CGIBS e da RFB, o que mitiga o princípio da legalidade.

Outro ponto negativo é o reflexo da ST nas bases do ICMS entre 2029 e 2032, já que o IBS-ST e a CBS-ST cobrados dos substitutos serão custo para as etapas seguintes da cadeia de circulação dos produtos e, portanto, comporão as bases de cálculo do imposto estadual. Embora os itens potencialmente sujeitos ao IBS-ST e à CBS-ST, na maioria dos Estados, já conte hoje com ICMS-ST, o que faria com que todos os tributos recolhidos por substituição (ICMS, IBS e CBS) possam incidir nas mesmas operações, fato é que operações interestaduais iniciam novas cadeias de incidência do ICMS nos estados de destino, incidências essas que terão o IBS-ST e a CBS-ST recolhidos anteriormente compondo indiretamente suas bases.

Por fim, até mesmo a neutralidade poderia ser ameaçada, eis que a ST apenas na venda a varejistas, conforme possibilidade prevista no PLP, poderá desencadear um movimento de faturamento ao consumidor

final centralizado em etapas anteriores (indústria ou atacado), figurando o varejo como uma espécie de “show room” apenas para evitar os transtornos da ST. Embora seja bastante improvável que isso ocorra nos setores incluídos no PLP 68, pode ser uma realidade se a lista for ampliada. Nesse ponto, vale lembrar que, embora sejam poucos os itens citados no PLP como sujeitos à ST, essa foi a realidade do ICMS-ST por décadas, até que, no final dos anos 2000, houve um grande incremento nos setores incluídos no regime. Nada impede que esse movimento se repita com os novos tributos. Por tudo isso, deve ser rechaçada a tentativa de instituição da substituição tributária sobre o IBS e a CBS.

DATA COMEMORATIVA DO DIA– SEBIB

Dia 17 de dezembro - Dia do Engenheiro de Produção

Em 17 de dezembro é comemorado o dia do engenheiro de produção. A data homenageia os profissionais que projetam e coordenam sistemas organizacionais que envolvem recursos humanos, materiais, tecnológicos, financeiros e ambientais. A profissão tem a sua origem no século XIX com a popularização da Revolução Industrial, mais máquinas se espalhavam pelo mundo, concorrentes se somavam fabricando os mesmos produtos. Então, surgiu a necessidade de tornar a produção mais eficiente.

Havia então a necessidade de organizar todos os novos processos produtivos, afim de promover a otimização dos recursos disponíveis, ter a garantia de qualidade, e diminuir ao máximo o refugo. Esta foi a base para a ascensão da Engenharia de Produção.

No Brasil, A profissão habilitada pela Resolução nº288, de 7 de dezembro de 1983, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Confea), é bastante flexível dando ao profissional a possibilidade de atuar em diversas áreas da engenharia. O profissional da engenharia da produção controla o processo de fabricação de produtos e o uso dos recursos necessários para isso. No dia a dia, lida com sistemas de compra e estoque, com a programação de máquinas e até no gerenciamento de equipes.

